

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Requerimento Protocolado sob Nº 489/2020 de 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a pedido, a licença sem vencimentos por 01 (um) ano, para tratar de interesses particulares, ao servidor **VANDO GOLFETTO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

